



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de MG
Campus Manhuaçu
Diretoria de Administração e Planejamento

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 039/2023 AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL.
PROCESSO Nº 23773.000183/2023-12

TERMO ADITIVO 001/2024
CONTRATO 028/2023

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MANHUAÇU E A EMPRESA RODOFORTE GAS E AGUA LTDA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, CNPJ 10.723.648/0008-16, com sede na Rodovia BR 116 KM 589,8 – Distrito de Realeza – Manhuaçu/MG CEP: 36909-300, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ GERALDO SOARES, Diretor Geral/Ordenador de Despesas do Campus Manhuaçu, nomeado pela Portaria nº 542/2021, de 17 de maio de 2021, publicada no DOU de 18 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 1828725, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) RODOFORTE GAS E AGUA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.285.367/0001-98, sediado(a) no Endereço Rua MAURIZIO FERREIRA PAES - Número 340 - Bairro BOM JARDIM , Município: Manhuaçu-MG, CEP 36906-367; doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por THAIS MIGUEL DA SILVA, inscrita no CPF: 132.664.516-19, tendo em vista o que consta no Processo nº 23773.000183/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 039/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é

1.2 **Aditivar em 25% o objeto do** Contrato nº 028/2023 - Perfazendo o valor deste Termo Aditivo de R\$ 800,00 (oitocentos) reais, conforme tabela abaixo:

TERMO ADITIVO 001/2024 DO CONTRATO 028/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALORES	VALOR TOTAL
1	Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável - Garrafão com capacidade de 20 litros	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
VALOR TOTAL				R\$ 800,00

2.2 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 155591

Fonte: 1000000000;

PTRES: 231482

Plano Interno: L20RLP0100

Natureza da Despesa e Subitem: 339030-07

3.2 – Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4. - Não se aplica.

CLÁUSULA QUINTA– DA RERRATIFICAÇÃO

5.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 – Este instrumento será publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, correndo as despesas de publicação à conta da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contratantes e pelas testemunhas, depois de lido e achado em ordem.

Manhuaçu (MG), 14 de maio de 2024.

Rossini Pena Abrantes
Substituto - Diretor Geral do IF Sudeste de
Minas Gerais / Campus Manhuaçu

THAIS MIGUEL DA SILVA
EMPRESA RODOFORTE GAS E AGUA LTDA